



REGIMENTO INTERNO DO 7º CONGRESSO DO SINTUFABC

Capítulo I - da Convocação, Local, Data, Objetivos, Temário e Participantes:

Art. 01º - O 7º Congresso do SinTUFABC foi convocado pelo Conselho de Representantes Sindicais (CRS) da entidade, em reunião realizada no dia 28 de agosto de 2026, na cidade de Santo André, estado de São Paulo, nos termos dos Estatutos do SinTUFABC.

Art. 02º - O 7º Congresso do SinTUFABC será realizado presencialmente entre os dias 24 e 27 de novembro de 2026, nos campi da Universidade Federal do ABC (UFABC), localizados nas cidades de Santo André e São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo.

§ 1º – Os(As) convidados(as) dos painéis poderão participar de forma remota, a critério da Coordenação do Congresso, definida no Art. 18º deste Regimento.

Art. 03º - O Calendário do Congresso será divulgado na internet, no site do SinTUFABC, com acesso a todos(as) os(as) interessados(as).

Art. 04º - O 7º Congresso do SinTUFABC tem como objetivos discutir e deliberar as posições da entidade sobre:

- I - a situação política nacional e internacional;
- II - o balanço político e organizativo das atividades do SinTUFABC;
- III - o plano de ação bianual da entidade;
- IV - os estatutos da entidade;
- V - filiação a outras entidades.

Art. 05º - Será objeto do 7º Congresso do SinTUFABC o seguinte temário:

Eixo I – Conjuntura, plano de lutas e 20 anos da UFABC:

1. Conjuntura educacional, nacional e internacional: análise do cenário político, econômico e social contemporâneo;
2. Plano de lutas (20 anos de UFABC): diretrizes, metas e estratégias de mobilização da categoria no marco dos 20 anos da universidade.

Eixo II – Carreira, condições de trabalho e tecnologia:

1. Carreira e enfrentamento às contrarreformas: valorização do trabalho *versus* precarização do serviço público e combate à terceirização e às contrarreformas administrativas (PEC 38, projetos de lei e medidas infraconstitucionais no contexto dos 20 anos da UFABC);
2. Qualidade de vida e trabalho: saúde, segurança, ambiente laboral e bem-estar na UFABC; redução da jornada de trabalho;
3. Inteligência Artificial (IA) e tecnologias no serviço público: modelos de gestão, política institucional de dados, soberania digital, inovação tecnológica, automação e os impactos da Inteligência Artificial no trabalho dos TAEs.

Eixo III – Luta contra a opressão, por mais diversidade e inclusão nas relações de trabalho:

1. Gênero e relações de trabalho: combate ao aumento do sexismo, do machismo e ao avanço da extrema-direita;



2. Raça: políticas institucionais de acesso, permanência, combate ao racismo e inclusão na universidade e nas relações de trabalho;
3. Sexualidade: políticas institucionais para diversidade sexual, combate à homofobia e transfobia, acesso, permanência e inclusão.

Eixo IV – Concepção sindical e mudanças estatutárias:

1. Balanço de atividades;
2. Estrutura e reorganização sindical: fortalecimento da atuação coletiva e das instâncias do SinTUFABC;
3. Reforma estatutária: apreciação, debate e votação de propostas de alteração do Estatuto do Sindicato.

Art. 06º - São participantes do 7º Congresso do SinTUFABC:

I - Os(as) delegados(as) sindicais, com direito a voz e voto;

II - Convidados da Coordenação do Congresso, com direito a voz e sem direito a voto;

III - Ouvintes, com direito a voz e sem direito a voto.

Capítulo II - Regras gerais para a eleição de delegados(as) ao 7º Congresso do SinTUFABC

Art. 07º - A inscrição de candidatos(as) a delegado(a) ocorrerá de forma eletrônica mediante apresentação de nome completo, unidade de exercício, e-mail pessoal, telefone e SIAPE.

Art. 08º – Os critérios para eleição dos(as) delegado(as) atenderão às seguintes diretrizes:

I – Têm direito a eleger delegados(as) ao 7º Congresso do SinTUFABC os(as) trabalhadores(as) técnico-administrativos(as) em educação ativos e aposentados da Universidade Federal do ABC (UFABC), independente de filiação sindical.

II – Têm direito a ser eleito como delegado(a) ao 7º Congresso do SinTUFABC qualquer trabalhador(a) técnico-administrativo(a) em educação filiado(a) ao SinTUFABC que se inscrever para concorrer às eleições de delegados(as) junto à Coordenação do Congresso.

Art. 09º - Todas as delegações devem ser eleitas por setor de trabalho/grande área, à exceção do segmento de aposentados.

§ 1º – Os setores elegerão delegados(as) considerando a seguinte proporção: 1 (um)(a) delegado(a) para cada 3 (três) trabalhadores(as) técnico-administrativos(as) em educação lotado(a) na área; e fração igual ou superar a 2.

§ 2º – Havendo número igual ou menor de inscritos(as) em relação ao número de vagas do setor, o processo eleitoral para aquele setor se encerra, homologando os(as) inscritos(as) como delegados(as) sindicais do setor.

§ 3º – Em caso de empate a preferência é do(a) servidor(a) com maior tempo de trabalho na UFABC.

Art. 10º - Nos casos em que o número de candidatos(as) superar o número de vagas disponíveis no setor, as eleições para delegados(as) ao 7º Congresso do SinTUFABC serão realizadas por meio de voto individual em urna eletrônica, e organizadas pela Coordenação do Congresso, que poderá definir uma comissão para operacionalizar e acompanhar as eleições de delegados.

§ 1º – A Coordenação do Congresso deve dar publicidade aos nomes dos delegados(as) eleitos(as) impreterivelmente até o dia útil subsequente ao encerramento das eleições, junto às atas e listas de votantes.



§ 2º – Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) que cumprirem os critérios para eleição dos(as) delegados(as) e receberem mais votos dentro do número de vagas do setor.

§ 3º – Os(As) demais candidatos(as) inscritos(as) serão considerados(as) delegados(as) suplentes, em número correspondente a até a metade do número de delegados(as) a que o setor tem direito, para poderem substituir os(as) delegados(as) titulares, caso seja necessário. A substituição de delegados(as) por seus suplentes se dará no processo de credenciamento das delegações.

Capítulo III - Credenciamento de Participantes do Congresso

Art. 11º – O credenciamento de delegados, convidados e ouvintes será feito pela Mesa de Credenciamento mediante apresentação, em versão física ou digital, de documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Registro Profissional, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou Certificado de Reservista) e atendimento dos requisitos definidos por esse Regimento.

§ 1º - No ato do credenciamento será fornecido um crachá, nominalmente identificado, pessoal e intransferível, que será utilizado nas votações.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será disponibilizado mais de um crachá por delegada(a), nem outra via do crachá.

§ 3º A perda ou extravio da credencial deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação do Congresso. O uso da credencial por terceiros implicará a anulação da credencial.

Art. 12º - O credenciamento dos(as) delegados(as) terá início no dia 24 de novembro às 09 horas e se encerrará às 16 horas do dia 11 de novembro de 2026.

§ 1º - O credenciamento de suplentes de delegados(as) acontecerá no período de 09 horas às 16 horas do dia 24 de novembro de 2026.

§ 2º - As(Os) suplentes somente serão credenciados na hipótese do não comparecimento ou desistência formal dos(as) delegados(as) titulares, que deverá ser enviada para o e-mail contato@sintufabc.org.br e apresentada no ato do credenciamento.

§ 3º - Findo o prazo para o encerramento do credenciamento dos(as) delegados(as) e seus/suas respectivos(as) suplentes, não será aceita, em hipótese alguma, a substituição de qualquer credenciado(a);

Art. 13º O não cumprimento das exigências contidas neste Regimento inviabiliza o credenciamento do(a) delegado(a).

Capítulo IV - Da Organização dos Debates, Teses e Propostas de Resolução e Moção

Art. 14º - No período anterior ao Congresso ocorrerão atividades preparatórias por meio da realização de eventos e da publicação de documentos, visando amadurecer as discussões antes do Congresso.

§ 1º Os eventos preparatórios são organizados pela Coordenação Executiva e pelo CRS do SinTUFABC.

Art. 15º - Os documentos/trabalhos apresentados pelos participantes obedecerão à seguinte classificação:

I – BOLETINS

§ 1º - Os boletins preparatórios para o Congresso são documentos para subsidiar, organizar e mobilizar a categoria e são de responsabilidade exclusiva dos seus assinantes/signatários(as), tais como um(a) trabalhador(a) ou um grupo de trabalhadores(as).

§ 2º - Qualquer trabalhador da base do SinTUFABC poderá enviar à Coordenação do Congresso contribuições para serem publicadas na página do 7º Congresso no site do SinTUFABC.



§ 3º - Os boletins preparatórios deverão ser enviados à Coordenação do Congresso em formato digital via mensagem eletrônica com solicitação de confirmação de recebimento para o e-mail: contato@sintufabc.org.br, com o assunto: 7º Congresso - Boletins, até o dia 10 de novembro de 2026.

§ 4º - O prazo para a publicação dos boletins é de 3 (três) dias úteis.

II – TESES

§ 1º - As teses devem versar sobre item(s) constante(s) do temário, e conter até 15 laudas de texto, A4, Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, sem parágrafos.

§ 2º - Para leitura em plenário deverá ser enviado, com o mesmo prazo, um resumo das teses no mesmo padrão, de 2 laudas.

§ 3º - O envio/entrega da tese deve ocorrer por um(a) filiado(a) ao SinTUFABC em condições de participação no Congresso.

§ 4º - As teses deverão ser enviadas à Coordenação do Congresso via mensagem eletrônica com solicitação de confirmação de recebimento para o e-mail: contato@sintufabc.org.br, com o assunto: 7º Congresso - Teses, até o dia 10 de novembro de 2026;

§ 5º - O não cumprimento deste inciso poderá implicar na sua não publicação no Caderno de Teses do 7º Congresso do SinTUFABC;

§ 6º - A Coordenação do Congresso deverá sistematizá-las, ordenando-as por sorteio, e disponibilizá-las na página do 7º Congresso do SinTUFABC até o dia 17 de novembro de 2026, bem como inseri-las na mesma ordem do sorteio, no Caderno de Teses do 7º Congresso do SinTUFABC;

§ 7º - As teses expressam posições políticas, tais como análises, diretrizes, reivindicações e propostas, dos(as) assinantes/signatários(as) da respectiva tese e ajudam a organizar o debate em torno das posições que poderão ser adotadas pelo Congresso, por meio das suas Resoluções.

III – PROPOSTAS DE RESOLUÇÃO

§ 1º - As propostas de resoluções devem surgir nos grupos de trabalho ou serem enviadas anteriormente, pelo e-mail: contato@sintufabc.org.br, com o assunto: 7º Congresso - Propostas de Resoluções.

§ 2º - Qualquer trabalhador(a) filiado(a) ao SinTUFABC pode apresentar propostas de resolução, preferencialmente em arquivo digital e com a seguinte estrutura: título, introdução, justificativa, diretrizes/propostas de ação e assinatura(s).

IV – PROPOSTAS DE MOÇÃO

§ 1º - As moções expressam a posição da categoria sobre determinado assunto, manifestando apoio, solidariedade ou repúdio.

§ 2º - As propostas de moção deverão ser apresentadas em arquivo digital via mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail: contato@sintufabc.org.br, com o assunto: 7º Congresso - Propostas de Moções, até o penúltimo dia do Congresso.

Art. 16º - Distintamente das Propostas de Resolução e Moção, não haverá votação de Boletins e Teses.

Capítulo V - Dos Órgãos do 7º Congresso do SinTUFABC e do Processo de Votação:

Art. 17º - São órgãos do 7º Congresso do SinTUFABC a Coordenação do Congresso, os GT's (Grupos de Trabalho) e as Plenárias Gerais.



Art. 18º - A Coordenação do 7º Congresso do SinTUFABC está a cargo da Comissão Organizadora do 7º Congresso do SinTUFABC, que poderá constituir tantas comissões específicas que se fizerem necessárias para auxiliá-la nesta tarefa.

§ 1º - Caberá à Coordenação do 7º Congresso do SinTUFABC orientar a condução dos trabalhos do Congresso, assegurando as condições básicas de infra-estrutura e organização para o bom andamento dos trabalhos, bem como fiscalizar o cumprimento deste regimento.

Art. 19º - A Coordenação do 7º Congresso do SinTUFABC constituirá uma Comissão de Sistematização, que começará os seus trabalhos antes do Congresso, sendo responsável pela elaboração do Caderno de Propostas de Resolução a serem discutidas nos GTs do 7º Congresso do SinTUFABC, e pela publicação das Resoluções do Congresso.

§ 1º - A Comissão de Sistematização terá, em sua composição, representação da Comissão Organizadora, de cada tese e da Coordenação de cada GT.

§ 2º - A Comissão de Sistematização caberá a tarefa de, a partir dos relatórios de cada Grupo de Trabalho, fazer uma sistematização das propostas que irão a debate na Plenária Geral do Congresso.

Art. 20º - Durante o Congresso todo participante que desejar intervir deverá se inscrever previamente junto à secretaria da mesa, que passará a palavra seguindo a ordem de inscrição.

§ 1º - O tempo para intervenção será de 3 (três) minutos, nele compreendendo o tempo de eventuais apartes, podendo ser prorrogado, a critério da coordenação da mesa, por 1 (um) minuto;

§ 2º - É vedada a cessão de tempo de um(a) participante para outro(a);

§ 3º - O tempo de exposição dos(as) convidados(as), integrantes dos Painéis, será definido previamente pela Coordenação do Congresso.

Art. 21º - Os Grupos de Trabalho são órgãos de discussão e deliberação (em seu âmbito). Serão compostos por delegados(as), convidados(as) e observadores, e debaterão os temas definidos na pauta e na dinâmica de discussões do 7º Congresso do SinTUFABC através de inscrições livres.

§ 1º - Os debates nos Grupos de Trabalho, durante o 7º Congresso do SinTUFABC, serão feitos tendo como base as teses e propostas de resoluções apresentadas para o debate, que serão agrupados em cadernos disponibilizados a todos(as) os(as) participantes.

§ 2º - Os(as) participantes poderão apresentar propostas de resolução diretamente nos Grupos de Trabalho, oralmente ou por escrito, e submetê-las à discussão e votação.

§ 3º - Os Grupos de Trabalho obedecerão criteriosamente a Programação do Congresso para que as sistematizações das propostas que irão à votação no plenário, possam ser feitas com o tempo suficiente.

§ 4º - Todas as sessões de cada GTs serão instaladas por um membro da Coordenação do Congresso, que realizará a eleição que definirá a composição da Mesa do GT.

§ 5º - Cada GT deverá eleger um(a) Coordenador(a), um(a) Secretário(a) e um(a) Relator(a), que formarão a Mesa do GT. No caso de inexistência de candidatos(as) para ocupar a Relatoria, a função será assumida pelo(a) Coordenador(a).

§ 6º - Caberá ao Relator(a) sistematizar as discussões do seu grupo, e preencher de forma legível o relatório padrão previamente elaborado e fornecido pela Coordenação do Congresso e entregá-lo devidamente assinado à Comissão de Sistematização no mesmo dia.

§ 7º - A Comissão de Sistematização dará publicidade às resoluções dos GTs antes do início da Plenária Geral na página do 7º Congresso no site do SinTUFABC.

§ 8º - Deverão constar do Relatório todas as propostas que atingirem pelo menos 10% (dez por cento) do total de votos dos delegados presentes no Grupo de Trabalho.



Art. 22º - As Plenárias Gerais do 7º Congresso do SinTUFABC são sua instância máxima e soberana de decisão. Serão compostas por todos(as) os(as) participantes credenciados(as) ao Congresso que debaterão e decidirão sobre todas as questões relativas ao temário do Congresso, já debatidas e sistematizadas nos Grupos de Trabalho.

§ 1º - A Plenária Geral será dirigida por uma Mesa Diretora dos Trabalhos a quem caberá coordenar os trabalhos, propondo os encaminhamentos e a ordem dos trabalhos, que serão decididos pelos(as) delegados(as) reunidos. A composição de cada Mesa será proposta pela Coordenação e também decidida pela própria Plenária.

§ 2º - O quórum para a instalação da Plenária Geral do Congresso é de maioria simples dos(as) delegados(as) credenciados(as), em primeira chamada. Não se verificando esse número, a Plenária será instalada 15 (quinze) minutos após o horário previsto, com qualquer número;

§ 3º - Somente poderão ser votadas em plenária as propostas que sejam oriundas dos GTs e constem no relatório consolidado apresentado à Plenária Geral, com exceção das moções.

Art. 23º - As votações durante o 7º Congresso do SinTUFABC serão efetuadas com as credenciais (crachás) dos delegados(as), fornecidas pela Mesa de Credenciamento.

§ 1º - As deliberações serão feitas por levantamento de crachás dos(as) delegados(as).

§ 2º - A aferição da proposta vencedora será feita pela mesa do respectivo órgão, por contraste visual e, quando houver dúvida, por meio de contagem individual dos votos de cada proposta.

§ 3º - Cada delegado tem direito a apenas 1 (um) voto.

§ 4º - É vedado o voto por procuração em qualquer instância do 7º Congresso do SinTUFABC.

§ 5º - Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples dos votos, excetuados os temas em que existam determinações específicas no Estatuto do SinTUFABC.

§ 6º - As questões de encaminhamentos ou de ordem deverão ser apresentadas à Mesa, que deliberará de maneira soberana sobre sua procedência.

§ 7º - Os pedidos de declaração de voto somente serão aceitos em caso de abstenção do(a) delegado(a), devendo ser solicitados à mesa imediatamente após o ato da votação.

§ 8º - O tempo para declaração de voto será de 1 (um) minuto.

§ 9º - Na Plenária Geral a votação de cada proposta será precedida de uma intervenção favorável e outra contrária à proposta que estiver colocada para deliberação, ou uma defesa de cada proposta apresentada para o tema, de duração máxima de 4 (quatro) minutos cada uma. Poderá haver mais uma intervenção dependendo da importância do tema em questão, por decisão do órgão.

Capítulo VI - Do Calendário do Congresso

Art. 24º - O 7º Congresso do SinTUFABC obedecerá o seguinte calendário:

Publicação do Edital de Convocação do Congresso – até 24 de setembro de 2.026

Inscrição de candidatos(as) a delegados(as) – 25 de setembro até 15 de outubro de 2.026

Divulgação dos inscritos(as) – 16 de outubro de 2.026

Eleições de delegados(as) – entre os dias 21 e 22 de outubro de 2.026

Inscrição de Teses – 09 de outubro até o dia 10 de novembro de 2.026

Publicação de Boletins Preparatórios para o Congresso – até o dia 10 de novembro de 2.026

Divulgação do Cadernos de Teses e de Propostas de Resoluções – até o dia 17 de novembro de 2.026

7º Congresso do SinTUFABC – 24 a 27 de novembro de 2.026

Credenciamento - de 24 e 25 de novembro de 2.026

Capítulo VII - Da Dinâmica, Programação e Trabalhos do Congresso

Art. 25º - Os trabalhos do 7º Congresso do SinTUFABC desenvolver-se-ão de acordo com a seguinte dinâmica:

Art. 26º - Os trabalhos e as plenárias do 7º Congresso do SinTUFABC serão dirigidos por uma Mesa Diretora.

§ 1º - Os trabalhos serão iniciados e concluídos nos horários estipulados pela programação e com a presença da maioria simples dos membros da mesa.

Art. 27º - O 7º Congresso do SinTUFABC contará com Painéis (mesas temáticas de debates), com a presença de convidados(as), a fim de fomentar as discussões e formulações do plano de lutas do sindicato.

§ 1º - Os(As) convidados(as) para Programação do 7º Congresso do SinTUFABC serão definidos(as) pela Coordenação do Congresso.

Art. 28º - A programação obedecerá ao seguinte cronograma:

Dia 24 de novembro – terça-feira - Câmpus São Bernardo do Campo

09:00 Abertura do Credenciamento

10:00 Leitura do Regimento Interno do 7º Congresso do SinTUFABC

11:00 Ato de Abertura do 7º Congresso do SinTUFABC

12:30 Almoço

14:00 Apresentação das Teses com tempo dividido igualmente pelo número de teses recebidas

15:00 Grupo de Trabalho do Eixo I - Conjuntura e Plano de Lutas

Dia 25 de novembro – quarta-feira - Câmpus Santo André

09:00 Credenciamento de suplentes

09:30 Painel do Eixo II - Carreira, condições de trabalho e tecnologia

12:00 Almoço

13:30 Painel do Eixo III - Luta contra a opressão

15:30 Grupo de Trabalho Eixo II - Carreira, condições de trabalho e tecnologia

16:00 Encerramento do Processo de Credenciamento

Dia 26 de novembro – quinta-feira - Câmpus Santo André

09:30 Grupo de Trabalho do Eixo III - Luta contra a opressão

12:00 Almoço

13:30 Grupo de Trabalho Eixo IV - Concepção Sindical

Dia 27 de novembro – sexta-feira - Câmpus Santo André

09:30 Continuidade dos GTs, se necessário ou Reunião da Comissão de Sistematização

12:00 Almoço

13:30 Plenária Geral – Apresentação e votação dos relatórios dos GTs e das moções

18:00 Encerramento

18:30 Confraternização

Art. 29º - Os casos omissos neste regimento serão dirimidos pela Coordenação do Congresso, cabendo recurso à Plenária Geral.

Art. 30º - Este Regimento foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do SinTUFABC N.º 20/2026, realizada no dia 17 de setembro de 2.026.